



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 80/59.-

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 1.959.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar com a importância de Cr\$... @97.500.000,00 (noventa e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) na Companhia Hidroelétrica das Sete Quedas - "CHESQ" e dá outras providências."

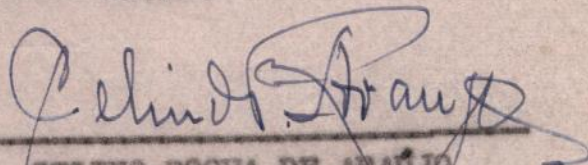
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I :

Artº.1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a participar com a importância de @97.500.000,00 (noventa e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) na Companhia Hidroelétrica das Sete Quedas "CHESQ".

§ Único. - A importância de que trata o presente Artigo destinar-se-á para as seguintes despesas: a) Montagem de uma Usina de 3 (treis) mil cavalos; b) Aquisição de 25 (vinte e cinco) quilômetros de linha para transmissão; c)- Aquisição de 30 (trinta) quilômetros de linha para distribuição; d) Aquisição de 30 (trinta) transformadores de 50 KVA e 15 (quinze) transformadores de 100 KVA.

Artº.2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
EM, 25 DE NOVEMBRO DE 1.959.-


CELINO ROCHA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal